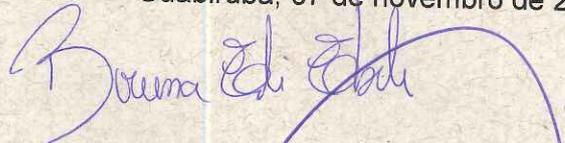


2 Ata reunião COMDEMA

3 No dia 07 de Novembro de 2017 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de
4 Guabiruba foi realizada a vigésima nona reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio
5 Ambiente. Estavam presente os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Juliano Piske,
6 Carlos Kniss, Dener Wilian Lyra, Luiz Schlindwein Filho, Jair Antônio Brambila e Edina Mara
7 Mensor Bento. Suplentes, Fábio Daniel Rezini, Francisco Fischer e Wagner Woitexem. A
8 Senhorita presidente deu boas vindas aos presentes e deu início à reunião. Primeiramente
9 houve a aprovação e assinatura da ATA 028 pelos conselheiros presentes. Após a aprovação
10 da Ata, foi apresentado o primeiro Diagnóstico Sócio Ambiental para aprovação que é no imóvel
11 de Propriedade de **Catarina Schweigert**, situado na Rua José Schweigert, no Bairro Centro,
12 cuja documentação foi protocolada sob Processo 2789/2017. O Parecer Técnico 092/2017 da
13 Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA defere o pedido, pois apresentam os requisitos da Lei
14 Complementar 1494/2014 e Instrução Normativa nº 15. O imóvel está registrado sob matrículas
15 66.409 e 48.557 e possuem uma área escriturada total de 2.959,33 m². Haverá uma
16 compensação de 166,83m² pela supressão de 60m² com 11 árvores nativas em APP para
17 acesso ao imóvel dos fundos que está encravado. Por se tratar de imóvel em Área Urbana
18 Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o
19 conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva de apresentar a comprovação da
20 compensação de 166,83 m². O segundo diagnóstico analisado foi no imóvel de Propriedade de
21 **Waldemiro Antônio Baron**, situado na Rua Bernardo Kohler no Bairro Guabiruba Sul, cuja
22 documentação foi protocolada sob Processo 2116/2017. O Parecer Técnico 088/2017 da
23 Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA defere o pedido, pois apresentam os requisitos da Lei
24 Complementar 1494/2014 e Instrução Normativa nº 15. Por se tratar de imóvel em Área Urbana
25 Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o
26 conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva de apresentar a comprovação da
27 execução do Projeto de Recuperação de Área Degradada na APP de 15 metros (328 m²).
28 Dando continuidade na reunião, foi aprovado a regulamentação de terraplanagem desenvolvida
29 pela AMMVI e adaptada pelas secretarias de meio ambiente e planejamento e melhorada pelo
30 COMDEMA que terá vigência a partir da data de publicação, cuja resolução será a Resolução
31 03 do COMDEMA. Após analisados todos os processos a Srta. Presidente deu por encerrada a
32 reunião.

33 Guabiruba, 07 de novembro de 2017.


DENEL
Juliano Piske

